

SEÇÃO III – DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE GESTÃO**ATOS DA DIREÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS****PORTARIA CEMADEN Nº 593, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) e Servidores(as) responsáveis pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN/MCTI).

A DIRETORA, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeada por meio da Portaria nº 422, de 04 de abril de 2025, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) nº 66, de 07 de abril de 2025, no uso da competência atribuída no artigo 26, Anexo, da Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU nº 99, Seção I, de 25 de maio de 2023 e em conformidade com o Artigo 40 da Lei nº 12.257 (Lei de Acesso à Informação), de 18 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo listado para atuar como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação do CEMADEN/MCTI:

I – Titular: **ANA HELENA LOPES DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE: 2411233

II – Substituto: **LUCAS AUGUSTO DA SILVA ZOLET**, Matrícula SIAPE: 1996044

Art. 2º À Autoridade de Monitoramento designada no Art. 1º cabe exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei de Acesso à Informação;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei de Acesso à Informação e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação e seus regulamentos.

Art. 3º Designa as Servidoras abaixo relacionadas como responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do CEMADEN/MCTI:

I – Titular: **MARCELA REGINA TORRES DO PRADO GOBBO**, Matrícula SIAPE: 1489209

II – Substituto: **FERNANDA JACIANA BLUYUS MATIAS DE AGUIAR**, Matrícula SIAPE: 2256241

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora do CEMADEN